



**PORTARIA Nº 4413/PR/2019**  
(Modificada pela [Portaria da Presidência nº 5082/2021](#))

Reconduz juízes leigos ao exercício de suas funções em unidades jurisdicionais do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do [art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012 e o art. 5º da [Resolução do Órgão Especial nº 792](#), de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO as [Portarias da Presidência nº 3.678](#), de 4 de maio de 2017, e [nº 3.698](#), de 16 de maio de 2017, que "designam juízes leigos para atuarem em unidades jurisdicionais do Sistema dos Juizados Especiais";

CONSIDERANDO a [Portaria Conjunta da Presidência nº 478](#), de 21 de janeiro de 2016, que "dispõe sobre a atividade dos juízes leigos, no âmbito do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO que, nos termos dos §§1º e 3º do art. 3º da [Portaria Conjunta da Presidência nº 478](#), de 2016, o prazo da designação do juiz leigo será de dois anos, contados da data em que for publicado o respectivo ato no Diário do Judiciário Eletrônico, salvo se houver a prorrogação;

CONSIDERANDO que o § 2º do mencionado artigo prevê que "a recondução do juiz leigo à função, por igual período, poderá ser feita em caso de conveniência administrativa, mediante novo ato de designação da Presidência do Tribunal de Justiça, quando houver exercício satisfatório das atividades no primeiro período de designação";

CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0032563-49.2019.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam reconduzidos ao exercício de suas funções nas Unidades Jurisdicionais do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais, pelo período de 2 (dois) anos, os seguintes juízes leigos:

I - Gilber Francisco de Queiroz, junto ao 1º de Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Governador Valadares, a partir de 6 de maio de 2019;



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
Tribunal de Justiça

II - Júlia Inez Costa Galceran, junto ao Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Vespasiano, a partir do dia 20 de maio de 2019.

Art. 2º Os juízes leigos a que se refere o art. 1º desta Portaria deverão subscrever novo termo de compromisso, conforme modelo constante do Anexo I da [Portaria Conjunta da Presidência nº 478](#), de 20 de janeiro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de abril de 2019.

Desembargador **NELSON MISSIAS DE MORAIS**  
Presidente